



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 171

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 008/2023/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Laiany Kelly Martis de Queiroz**, inscrita no CPF de nº 109.016.404-17, da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Frutuoso Gomes-RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 16 de agosto de 2023.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 171

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 009/2023/GAP – PMFG.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Rivanildo Alexandrino da Silva** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 171
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 16 de agosto de 2023.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 171
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 010/2023/GAP – PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **Fábia Sonaira Dantas Carlos**, inscrita no CPF de nº 049.908.084-01, do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral do HMSCA, símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 17 de agosto de 2023.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 171
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 018/2023/GAP/SEARHP-PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, de 03/07 a 30/09 do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 23/04/2007 a 23/04/2012, à servidora **MARIA VANIA LEAO**, CPF: 503.201.494-04, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 02 de agosto de 2023.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Laiane Kelly Martins de Queiroz
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 171
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 019/2023/GAP/SEARHP-PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, de 02/07/2023 a 30/09/2023, referente ao período de aquisitivo de 25/04/2017 a 25/04/2022, à servidora **FRANCISCA AUCILENE CAMARA**, CPF: 238.804.054-91, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 02 de agosto de 2023.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Laiane Kelly Martins de Queiroz
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 171

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 020/2023/GAP/SEARHP-PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, de 24/07/2023 a 23/10/2023, referente ao período de aquisitivo de 25/04/2017 a 25/04/2022, ao servidor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 083.207.408-00, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 02 de agosto de 2023.

Jandira Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Laiane Kelly Martins de Queiroz
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 171

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 021/2023/GAP/SEARHP-PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 322/2002, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, de 01/08/2023 a 29/10/2023, referente ao período aquisitivo de 22/04/2002 a 22/04/2007, à servidora **MARIA IRACILDA ALVES**, CPF: 051.001.904-85, ocupante do cargo de **ASG**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 10 de agosto de 2023.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Laiane Kelly Martins de Queiroz
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 171

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 25 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 023/2023/GAP-PMFG.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 322/2002, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Procedimento Administrativo para apurar os fatos abordados pelo procedimento de Nº **02.23.2175.0000025/2023-76/MPRN**, devendo essa Comissão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.

I – Presidente - Maria Eunice Dias de Queiroz – Matrícula: 140089-4 - CPF: 019.976.674-60;

II – Secretária – Maria Gorete Paulo Torres – Matrícula: 140105-0 - CPF: 020.673.784-06;

III – Antônia Maria de Oliveira Maia – Matrícula: 140129-7 - CPF: 027.647.574-76;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 11 de agosto de 2023.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita